



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2606056400100040301

Reclamante/Consumidor(a): Antonia Geneci Cavalcante Jales, **CNPJ/CPF:** 012.595.873-04, **Endereço:** Rua Júlio Mendes de Barros - 208 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-190, **Telefone:** , **E-mail:** jalesge26@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: Embracon Administradora de Consórcio LTDA , **CPF/CNPJ:** 58.113.812/0001-23, **Endereço:** Alameda Europa - nº 150 - Tamboré - Santana de Parnaíba - SP - 06543-325 .**E-mail:** logistica@badaroalmeida.com.br.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para **o dia 22 de julho de 2026 às 11h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte autora.

Certifico que foi aberto **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 24 de julho de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú